

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 02.03.2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “CONSÓRCIO RESTAURAPAVS”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2018/0367-01-04

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **CONSÓRCIO RESTAURAPAVS** constituído pelas empresas **LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, ora denominado “**CONSÓRCIO**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Contrato (SEI 5010.2022/0013471-7) o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do endereço da sede do **CONSÓRCIO RESTAURAPAVS**, de Rua George Ohm, nº 386, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04576-020, para Avenida Thomas Edison, nº 420, Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01140-000, conforme cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração, Registro Jucesp nº 0.944.476/22-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo inicia-se a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

3.1. Integra este instrumento, como se nele estivesse transcrito, cópia da Alteração do Contrato Social, registro nº 0.944.476/22-3, de 01 de agosto de 2022, do “**CONSÓRCIO**”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seus Termos Aditivos nºs



01, 02 e 03, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 2018/0367-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

EDILSON DA CRUZ COSTA
Procurador

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

CONSÓRCIO RESTAURAPAVS
"CONSÓRCIO"

LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ANA PAULA FINARDI LANÇONI
Procuradora

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A

ANDRÉ DA SILVA
Procurador

EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
Diretor

Testemunhas:

1ª
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº

2ª
Nome: Sônia Cunha
CPF nº

TERMO ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 2018/0367-01-00, celebrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes. São Paulo, 24 de agosto de 2022. Tânia Cristina Bozetti R. da Silva, CPF nº XXX.223.988-XX

CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

São Paulo, 02 de agosto de 2022

Correspondência: 33/22

A

São Paulo Transporte S/A - SPTRANS

Área Gestora: Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN

Gestor: Eng. Edilson da Cruz Costa

Rua Boa Vista, 236 - 3º andar frente – Centro, São Paulo – SP - CEP 01014-000

CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Assunto: Alteração da sede do Consórcio Restaurapavs.

Prezados

Segue anexo o Instrumento particular de alteração da sede do Consórcio Restaurapavs devidamente registrado na JUCESP, para suas providências.

Sem mais,

Atenciosamente,



CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

Ana Paula Lançoni



JUCESP
01 08 22



JUCESP PROTOCOLO
0.944.476/22-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO

CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

NIRE 3550073454-1

CNPJ/MF 36.482.688/0001-30

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e a seguir qualificadas:

- a) **LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo – SP, situada na Rua George Ohm, Nº 386, bairro Brooklin, CEP: 04576-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.292.026/0001-62, representada neste ato por sua procuradora, Sra. **Ana Paula Finardi Lançoni**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente “**LANÇAS**”,
- b) **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo – SP, Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 5º andar, conjunto norte, Condomínio Comercial Villa Lobos, Jardim Universidade Pinheiros, CEP: 05477-903, Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.806.555/0001-33, representada neste ato representada por seu diretor estatutário, Sr. **Ewerton Cristiano de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], e por seu procurador, Sr. **André da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], doravante denominada simplesmente “**FBS**”;

LANÇAS E FBS serão doravante denominadas indistintamente como “**CONSORCIADA**” e de forma conjunta como **CONSORCIADAS**”.

Únicas consorciadas integrantes do consórcio denominado “**CONSÓRCIO RESTAURAPAVS**” (doravante “**Consórcio**”), com sede na Rua George Ohm, 386, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04576-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.482.688/0001-30, cujo instrumento particular de constituição foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3550073454-1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

1/2



JUCESP
01 08 22

Resolvem, de comum acordo, alterar o presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio conforme segue:

1. Alteração do endereço para: Avenida Thomas Edison, 420, Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01140-000.

Diante da alteração retro proposta a Cláusula Primeira, item 1.2, do Instrumento de Constituição passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE, LIDERANÇA, PRAZO E PARTICIPAÇÃO

1.2 O **CONSÓRCIO RESTAURAPAVS** terá sua sede na Avenida Thomas Edison, 420, Barra Funda, CEP 01140-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter escritórios de apoio nos locais de execução de seu objeto.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Instrumento Particular do Consórcio.

E por estarem justas e acordadas, as **CONSORCIADAS** assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

[Redacted Signature]
LANCAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Ana Paula Finardi Lançoni



[Redacted Signature]
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A
Ewerton Cristiano de Oliveira Andre Da Silva

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

2/2



REBOUC
22 08 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO

Geisela
GEISELA SINTIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

390.477/22-9



JUCESP
01 AGO 2022
SEDE

JUCESP

SPTRANS
DA
DIRETORIA

SPTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

[Handwritten signatures]



secsad@sptrans <secsad@sptrans.com.br>

Alteração da sede do Consórcio Restaurapavs

1 mensagem

Ana Paula <anapaula@lancas.com.br>

2 de agosto de 2022 17:08

Para: "secsad@sptrans" <secsad@sptrans.com.br>

Cc: Jaime Aparecido Gaspar <jaime.gaspar@sptrans.com.br>, SPTRANS/Superintendente de Infraestrutura <edilson.costa@sptrans.com.br>, rogerio.bichoff@sptrans.com.br, Renato Carvalho <renato.carvalho@restaurapavs.com.br>

São Paulo, 02 de agosto de 2022
Correspondência: 33/22

À

São Paulo Transporte S/A - SPTRANS

Área Gestora: Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN

Gestor: Eng. Edilson da Cruz Costa

Rua Boa Vista, 236 - 3º andar frente – Centro, São Paulo – SP - CEP 01014-000

CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DA CIDADE DE SÃO PAULO.**Assunto: Alteração da sede do Consórcio Restaurapavs.**

Prezados

Segue anexo o Instrumento particular de alteração da sede do Consórcio Restaurapavs devidamente registrado na JUCESP, para suas providências.

Sem mais,


Atenciosamente,




CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

Ana Paula Lançoni

2 anexos

 AlteraçãoCadastral.pdf
588K

 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONSORCIO RESTAURAPAVS REGISTRADO 01-08-2022.pdf
1342K



Handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right area. There are two circular stamps: one is crossed out with a diagonal line and contains the text 'SPTRANS DA DIRETORIA', and the other is a circular stamp for 'Consórcio Restaurapavs SPTRANS'.